



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 1509/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de abril de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1564

Em 30 / 04 / 24

Liana Lila

EXPEDIENTE

Referência: Ofício nº 849/2024-DE emsv

Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar n. 12/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à solicitação encaminhada através de Ofício em epígrafe, venho por meio deste elucidar que, independente do mérito da iniciativa, não cabe ao Poder Executivo se manifestar nesse momento do processo legislativo, conforme preceitua o art. 39 da Lei Orgânica do Município, cabendo ao mesmo tão somente a eventual sanção ou veto.

Assim, registra-se que tal medida objetiva resguardar a harmonia e a independência entre os poderes, como insculpido no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, reproduzido também no art. 2º da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a ocasião para reiterar nossa estima e consideração por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039
668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.04.30 10:08:25
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br